

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

ODONTOLÓGICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa à aquisição de equipamentos e materiais odontológicos, objetivando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Soure/PA, em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e demais peças do planejamento da contratação. A demanda será organizada e definida por ITEM, conforme tabela constante neste Termo de Referência (Anexo I), adotando-se especificações usuais de mercado, padrões mínimos de desempenho e qualidade, e requisitos de rastreabilidade e segurança sanitária.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor de referência
1	ABRIDOR DE BOCA MOLT ADULTO EM AÇO INOX - Tamanho aproximado: 14cm	Unidade	5,00	R\$ 326,90
2	ABRIDOR DE BOCA MOLT INFANTIL EM AÇO INOX - Tamanho aproximado: 11cm	Unidade	5,00	R\$ 198,56
3	ACIDO FOSFORICO 37% - Embalagem com 3 seringas com 2,5ml cada + 3 pontas para aplicação.	Pacote	100,00	R\$ 9,20
4	ADESIVO DENTINÁRIO ESMALTE/DENTINA 4ML	Frasco	175,00	R\$ 12,57
5	AGUA DESTILADA GALÃO 5LTS	Galão	500,00	R\$ 10,20
6	AGULHA GENGIVAL CURTA CX COM 100 UNIDADES - Especificação: 30GR cx c/ no minimo 100 unidades de agulhas.	Caixa	300,00	R\$ 51,10
7	ALAVANCA APEXO ADULTO EM AÇO INOX	Unidade	15,00	R\$ 103,38
8	ALGODAO EM ROLETE P/ ISOLAMENTO - Especificação: Pct c/100 Und.	Pacote	900,00	R\$ 3,68
9	ALICATE PERFURADOR AINSWORT	Unidade	2,00	R\$ 107,52
10	ALICATE PERFURADOR AINSWORTH	Unidade	2,00	R\$ 114,88
11	ALVEOLOTOMO CURVO	Unidade	20,00	R\$ 132,07
12	ANESTESICO TOPICO 200MG/G - Especificação: FRASCO COM 12G.	Unidade	175,00	R\$ 14,63

13	ANTISSEPTICO BUCAL (CLOREXIDINA 0,12%) – frasco de 500ml	Frasco	100,00	R\$ 23,22
14	APLICADOR MICROBRUSH REGULAR - Especificação: Embalagem contendo 100 und	Unidade	750,00	R\$ 15,22
15	ARCO DE YONG ADULTO	Unidade	10,00	R\$ 12,95
16	ARCO DE YONG INFANTIL	Unidade	2,00	R\$ 13,04
17	AUTOCLAVE CAPACIDADE 12 LITROS - Especificação: Tampa e câmara em aço inox, 2 bandejas em alumínio anodizado, Bivolt	Unidade	5,00	R\$ 643,54
18	AVENTAL DE CHUMBO - Especificação : Avental de Chumbo Pumblífero Com protetor tireoide Odontológico 0,60 x 0,90.	Unidade	2,00	R\$ 760,58
19	BABADOR DESCART. PCT C/100 - Especificação: pacote com no minimo 100 unidades.	Pacote	300,00	R\$ 28,13
20	BANDEJA AÇO INOX TAMANHO APROXIMADO 23X13CM	Unidade	75,00	R\$ 41,27
21	BANDEJA AÇO INOX TAMANHO APROXIMADO 30X20X4CM	Unidade	30,00	R\$ 73,12
22	BICARBONATO DE SÓDIO 250GR – Especificação: p/ uso odontológico, sabor menta	Unidade	20,00	R\$ 22,26
23	BROCA CARBIDE CIRURGICA 700	Unidade	100,00	R\$ 18,20
24	BROCA CARBIDE CIRURGICA 701	Unidade	150,00	R\$ 17,54
25	BROCA CARBIDE CIRURGICA 702	Unidade	100,00	R\$ 17,92
26	BROCA CARBIDE CIRURGICA FG 04	Unidade	25,00	R\$ 10,76
27	BROCA CARBIDE MULTILAMINADA 6 LÂMINAS (PARA BAIXA ROTAÇÃO) - 22MM (TAMANHO 6)	Unidade	50,00	R\$ 11,80
28	BROCA DE TUNGSTÊNIO MAXICUT 303001	Unidade	2,00	R\$ 55,66
29	BROCA ENDO Z	Unidade	2,00	R\$ 33,79
30	BROCA GATES Nº 2	Unidade	40,00	R\$ 12,38
31	BROCA GATES Nº 3	Unidade	40,00	R\$ 14,34
32	BROCA LARGO Nº2	Unidade	40,00	R\$ 7,54
33	BROCA LARGO Nº3	Unidade	40,00	R\$ 6,68
34	CABO DE BISTURI MEDIO Nº 3	Unidade	50,00	R\$ 14,64
35	CABO PARA ESPELHO - Especificação : ESPELHO BUCAL Nº 05	Unidade	400,00	R\$ 6,51

36	CAMARA ESCURA P/ REVELAÇÃO DE RX ODONTOLOGICO - Câmara escura, com iluminação, indicada para revelação de filmes odontológicos periapicais.	Unidade	2,00	R\$ 338,33
37	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	Unidade	10,00	R\$ 596,41
38	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO-KIT - Especificação: Kit com 13g de Base + 11g de Catalisador + 1 Bloco de Mistura.	Kit	50,00	R\$ 36,06
39	CIMENTO OBTURADOR DE CANAL - Especificação : CAIXA COM 01 KIT (PÓ 12GR E LÍQUIDO 10ML)	Caixa	50,00	R\$ 50,85
40	CIMENTO OBTURADOR TEMPORARIO FRC C/ 25GR - Especificação : frasco com no minimo 25gr. (coltosol ou similar)	Unidade	50,00	R\$ 13,39
41	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 3% (30 MG/ML) COM HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA - contém 50 carpules de plástico de 1,8 ml cada	Caixa	1.000,00	R\$ 55,01
42	CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% 30MG/ML SEM VASOCONSTRITOR - CX C/50 TUB. 1,8ML	Caixa	25,00	R\$ 153,58
43	COLGADURA INDIVIDUAL - Especificação : P/ PRENDER RX do Motor de 2HP, Possui filtro na entrada para inibir o ruído;Tensão: Bivolt, Possui filtro de ar com regulador de pressão e dreno automático, Possui um válvula de segurança contra excesso de	Unidade	50,00	R\$ 9,43
44	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO - Especificação: capacidade do reservatório de 40lt, Potência pressão	Unidade	5,00	R\$ 4.849,42
45	CONE GUTA PERCHA ACESSÓRIO SISTEMA PROTAPER - Especificação: Embalagem com 60 unidades	Caixa	30,00	R\$ 49,54
46	CONE GUTA PERCHA ACESSÓRIO SISTEMA WAVE ONE. Especificação: Embalagem com 60 unidades	Caixa	30,00	R\$ 96,64
47	CONE GUTA PERCHA ACESSÓRIOS MF. TAM 28MM - COM 120 UND	Caixa	30,00	R\$ 95,28
48	CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO ENDODONTICO KIT COM CÂNULAS - Especificação: Autoclavável;Três tamanhos de agulhas	Kit	25,00	R\$ 46,13

49	CONTRA ÂNGULO - Especificação : BAIXA ROTAÇÃO; ENCAIXE INTRAMATIC UNIVERSAL.	Unidade	10,00	R\$ 562,80
50	CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA P/ RESTAURAÇÃO Nº 03 – Especificação: caixa com 100 und. .	Caixa	25,00	R\$ 20,97
51	CURATIVO ALVEOLAR 10G	Frasco	35,00	R\$ 63,99
52	CURETA DE GRACEY Nº 11/12	Unidade	35,00	R\$ 61,59
53	CURETA DE GRACEY Nº 5/6	Unidade	35,00	R\$ 60,01
54	CURETA DE GRACEY Nº 7/8	Unidade	35,00	R\$ 69,07
55	CURETA DE LUCAS Nº 85	Unidade	25,00	R\$ 32,16
56	CURETAS DE GRACY 13/14	Unidade	35,00	R\$ 31,72
57	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS CIRURGICOS - 1L	Unidade	75,00	R\$ 23,42
58	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% - Especificação: FRASCO COM 100ML, PARA	Frasco	35,00	R\$ 5,31
59	LAVAGEM DE CAVIDADES. ESCAVADOR DE DENTINA Nº 5	Unidade	35,00	R\$ 10,83
60	ESCOVA DE ROBSON RETA - COR BRANCA	Unidade	3.000,00	R\$ 2,23
61	ESCULPIDOR HOLLEMBACK N.3S	Unidade	35,00	R\$ 17,12
62	ESPAÇADOR DIGITAL CÔNICO 25MM - ABCD - Embalagem com 4 unidades	Unidade	2,00	R\$ 36,45
63	ESPATULA Nº 24	Unidade	25,00	R\$ 20,69
64	ESPATULA PARA RESINA Nº 01 – Especificação: Confeccionada em aço inox, cabo em alumínio anodizado.	Unidade	40,00	R\$ 74,32
65	ESPELHO BUCAL Nº 5	Unidade	500,00	R\$ 4,96
66	ESPONJA DE FIBRINA - Especificação: hemostática de fibrina-pct c/ 10 und	Pacote	75,00	R\$ 61,53
67	ESTOJO INOX LISO TAMANHO 18X08X03CM	Unidade	25,00	R\$ 59,61
68	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA 10ML	Frasco	25,00	R\$ 7,42
69	FILME PARA RAIO-X ODONTOLOGICO ADULTO - Especificação : CAIXA COM 150UN.	Caixa	50,00	R\$ 268,22
70	FILME PARA RAIO-X ODONTOLOGICO INFANTIL - Especificação : CAIXA COM 100 UN.	Caixa	5,00	R\$ 305,89

71	FIO DE SUTURA SEDA 3.0 COM AGULHA 1,7CM - Especificação: CAIXA COM 24 UND	Caixa	325,00	R\$ 48,11
72	FIO DENTAL 25M - Especificação: fio dental com no mínimo 25 metros.	Unidade	5.000,00	R\$ 3,97
73	FITA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05X5MMX50CM	Unidade	100,00	R\$ 1,62
74	FITA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05X7MMX50CM	Unidade	100,00	R\$ 1,71
75	FIXADOR DE RAIO-X ODONTOLÓGICO 500ML	Unidade	100,00	R\$ 13,60
76	FLÚOR TÓPICO GEL 200ML	Unidade	175,00	R\$ 8,08
77	FORCEPS ADULTO Nº 01	Unidade	10,00	R\$ 73,47
78	FORCEPS ADULTO Nº 150	Unidade	25,00	R\$ 62,31
79	FORCEPS ADULTO Nº 16	Unidade	20,00	R\$ 64,98
80	FORCEPS INFANTIL Nº 01 - Indicado para incisivos e caninos superiores de ambos os lados.	Unidade	15,00	R\$ 62,71
81	FORCEPS INFANTIL Nº 02 - Indicado para extração de pré-molares e molares superiores de ambos os lados	Unidade	10,00	R\$ 66,40
82	FORCEPS INFANTIL Nº 03 - Indicado para fragmentos de raízes superiores e incisivos	Unidade	15,00	R\$ 80,28
83	FORCEPS INFANTIL Nº 05 - Indicado para extração de incisivos inferiores de ambos os lados.	Unidade	15,00	R\$ 124,04
84	FORCEPS INFANTIL Nº 06 - Conhecido como chifre de boi. Indicado para molares inferiores de ambos os lados. acionamento na própria peça de mão através do botão com comando inteligente, que é composto das funções de liga/desliga e a de programação de tempo. * Ponteira condutora de luz em acrílico, passível de desinfecção química, com diâmetro de 10 mm. * Encaixe rígido e giratório de	Unidade	15,00	R\$ 107,44

85	FOTOPOLIMERIZADOR LED - Especificação : Fotopolimerizador com Fio. * Controle de 360º que permite o acesso a todos os quadrantes da boca. * LED que gera feixe de luz azul pura e fria com comprimento de onda de 470 nm, produzindo o mínimo de aquecimento na resina e no dente, proporcionando assim, qualidade, segurança e economia. * Potência da luz: mínimo 950 mW/cm ² * BIVOLT	Unidade	5,00	R\$ 460,88
86	GABINETE ODONTOLÓGICO COMPLETO - Especificação: CONTENDO: Cadeira odontologica, unidade auxiliar, cuspideira c/ 02 sugadores, equipo móvel odontologico, refletor e mocho.	Unidade	5,00	R\$ 21.097,80
87	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 12A	Unidade	25,00	R\$ 11,74
88	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 200	Unidade	25,00	R\$ 16,09
89	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 206	Unidade	25,00	R\$ 14,54
90	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 211	Unidade	25,00	R\$ 15,39
91	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 212	Unidade	25,00	R\$ 14,02
92	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 26N	Unidade	25,00	R\$ 18,31
93	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO W8A	Unidade	25,00	R\$ 17,31
94	HEMOSTÁTICO LÍQUIDO 10ML - Especificação: com no minimo 10ml.	Unidade	50,00	R\$ 13,97
95	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (PA) 10GR - Especificação: frasco com no minimo 10gr	Frasco	30,00	R\$ 12,13
96	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% SODA CLORADA - EMBALAGEM 1L	Unidade	25,00	R\$ 15,97
97	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR - Kit com 10g de pó A2 + 8g de líquido A2 + 1 dosador de pó + 1 bloco de espatulação.	Kit	325,00	R\$ 30,79

98	KIT ALAVANCA SELDIN – Especificação: 1 alavanca curva esquerda, 1 alavanca curva direita e 1 alavanca re	Kit	20,00	R\$ 60,96
99	KIT DE HIGIENE BUCAL ADULTO - ESCOVA+CREME DENTAL - Especificação: Kit Contendo: 01 Escova dente adulto e 01 Pasta de dente com 50g.	Kit	6.000,00	R\$ 11,41
100	KIT DE HIGIENE INFANTIL - ESCOVA + CREME DENTAL - Especificação: Kit Contendo: 01 escova de dente infantil e 01 pasta de dente com 50g.	Kit	6.000,00	R\$ 7,98
101	KIT LIMA MANUAL MODELO PROTAPER UNIVERSAL. Especificação:Embalagem com 6 unidades.	Kit	25,00	R\$ 118,79
102	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 12,7X12,7CM - Especificação: Cx com 26	Unidade	25,00	R\$ 36,02
103	LIMA P/ OSSO MÉDICA	Unidade	25,00	R\$ 49,18
104	LIMA P/ SISTEMA ROTATÓRIO 25MM (WAVE ONE GOLDE OU PROTAPPER) - Especificação: Embalagem com 5 unidades	Caixa	25,00	R\$ 169,83
105	LIMAS K-FILE 21MM 1ª SERIE (15-40) CX - Especificação : caixa c/ no mínimo 06 unid.	Caixa	75,00	R\$ 19,12
106	LIMAS K-FILE 21MM 2ª SERIE (45-80) CX - Especificação : caixa c/ no mínimo 06 unid	Caixa	25,00	R\$ 16,24
107	LIMAS K-FILE 25MM 1ª SERIE (15-40) CX - Especificação : caixa c/ no mínimo 06 unid.	Caixa	75,00	R\$ 18,57
108	LIMAS K-FILE 25MM 2ª SERIE (45-80) CX - Especificação : caixa c/ no mínimo 06 unid	Caixa	25,00	R\$ 18,40
109	LIMAS K-FILE 31MM 1ª SERIE (15-40) CX - Especificação : caixa c/ no mínimo 06 unid	Caixa	75,00	R\$ 19,55
110	LIMAS K-FILE 31MM 2ª SERIE (45-80) CX - Especificação : caixa c/ no mínimo 06 unid -	Caixa	25,00	R\$ 17,89

111	LOCALIZADOR APICAL ENDODÔNTICO - Especificação: Embalagem com 1 Localizador, 1 cabo de medição, 4 suportes de lima, 4 cliques labiais, 1 testador, 1 bateria, 1 fonte de energia e 2 posicionadores do stop de silicone.	Unidade	1,00	R\$ 2.089,05
112	LUBRIFICANTE SPRAY PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO - Especificação: Frasco com 200 ml.	Frasco	50,00	R\$ 32,85
113	MICRO MOTOR ODONTOLÓGICO - Acoplamento Borden INTRAmatic, Spray Interno, Rotação de 5.000 a 20.000 rpm, Encaixe INTRAmatic Universal, permite giro livre de 360°, Esterilizável em autoclave até 135°C.	Unidade	5,00	R\$ 647,00
114	MOLAR INFERIOR Nº 151	Unidade	20,00	R\$ 58,67
115	MOLAR INFERIOR Nº 17 ADULTO	Unidade	20,00	R\$ 71,99
116	MOLAR SUPERIOR Nº 18L ADULTO	Unidade	25,00	R\$ 80,21
117	MOLAR SUPERIOR Nº 18R ADULTO	Unidade	25,00	R\$ 81,69
118	MOTOR RECIPROCANTE PARA ENDODONTIA – Especificação: Embalagem com 1 unidade Micromotor com cabo e conector; Contra Ângulo 6. 1 Redutor; Pedal com cabo; Carregador de bateria externo	Unidade	1,00	R\$ 4.206,67
119	PAPEL CARBONO P/ CONTATO OCCLUSAL DE RESTAURAÇÃO - Especificação : CARTELA	Unidade	50,00	R\$ 5,48
120	COM 12 UNIDADES. PASTA PROFILÁTICA 90G - Especificação : com no mínimo 90gramas.	Tubo	125,00	R\$ 12,83
121	PEÇA RETA DE MÃO PARA ODONTOLOGIA - Especificação:Acoplamento através de sistema INTRA e giro de 360°, Autoclavável, Sistema de irrigação, Baixo nível de ruído.	Unidade	2,50	R\$ 528,66
122	PEDRA POMES - Especificação : PÓ, FRASCO COM 100G.	Unidade	35,00	R\$ 11,44
123	PINÇA ADSON 12CM SERRILHADA	Unidade	15,00	R\$ 19,31
124	PINÇA ALLIS 15CM - em aço inoxidável	Unidade	15,00	R\$ 50,58
125	PINÇA CLÍNICA P/ ALGODÃO Nº 17	Unidade	200,00	R\$ 15,17
126	PINÇA DENTE DE RATO 12CM	Unidade	15,00	R\$ 32,18

127	PINÇA KELLY 14CM - RETA	Unidade	25,00	R\$ 41,06
128	PINÇA MIXTER HEMOSTÁTICA 22CM	Unidade	15,00	R\$ 50,95
129	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER	Unidade	2,00	R\$ 88,45
130	PINÇA ROCHESTER PEAN CURVA 26CM	Unidade	15,00	R\$ 73,39
131	PLACA DE VIDRO - Especificação : médio 6mm	Unidade	25,00	R\$ 14,17
132	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE 15-40- Especificação : Caixa com no mínimo 120 unidades.	Caixa	100,00	R\$ 47,13
133	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE 45-80 - Especificação : Caixa com no mínimo 120 unidades.	Caixa	50,00	R\$ 42,12
134	PONTA DIAMANTADA 3118FG	Unidade	75,00	R\$ 5,25
135	PONTA DIAMANTADA 3168	Unidade	75,00	R\$ 3,69
136	PONTA DIAMANTADA 3168F	Unidade	75,00	R\$ 3,71
137	PONTA DIAMANTADA CONE INVERTIDO 1033	Unidade	75,00	R\$ 4,58
138	PONTA DIAMANTADA CONE INVERTIDO 1034	Unidade	50,00	R\$ 4,34
139	PONTA DIAMANTADA CONE INVERTIDO 1035	Unidade	50,00	R\$ 4,92
140	PONTA DIAMANTADA CÔNICA 2135 - EXTREMIDADE ARREDONDADA	Unidade	75,00	R\$ 4,28
141	PONTA DIAMANTADA CÔNICA 3195F	Unidade	75,00	R\$ 4,42
142	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1011	Unidade	100,00	R\$ 4,32
143	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1012	Unidade	100,00	R\$ 4,37
144	PONTA DIAMANTADA ESFERICA 1012HL	Unidade	50,00	R\$ 4,96
145	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1013	Unidade	125,00	R\$ 4,47
146	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014	Unidade	150,00	R\$ 4,07
147	PONTA DIAMANTADA ESFERICA 1014HL	Unidade	100,00	R\$ 4,36
148	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1015	Unidade	150,00	R\$ 4,12
149	PONTA DIAMANTADA ESFERICA 1016HL	Unidade	50,00	R\$ 4,02
150	PONTAS DE GUTTA PERCHA 15-40 - Especificação : 1ª SÉRIE Caixa c/ no mínimo 120 unidades.	Caixa	75,00	R\$ 48,69
151	PONTAS DE GUTTA PERCHA 2ª SÉRIE 45-80 - Especificação : Caixa com 120un.	Caixa	25,00	R\$ 48,69

152	PONTAS DE GUTTA PERCHA ACESSÓRIOS F - Especificação : Caixa com 120un.	Caixa	35,00	R\$ 48,69
153	PONTAS DE GUTTA PERCHA ACESSÓRIOS M - Especificação : Caixa com 120un.	Caixa	35,00	R\$ 48,69
154	PONTAS DE GUTTA PERCHA ACESSÓRIOS XF - Especificação : Caixa com 120un.	Caixa	35,00	R\$ 48,69
155	PONTAS DE GUTTA PERCHA FF - Especificação : Acessório. Caixa c/ 120 und	Caixa	35,00	R\$ 39,80
156	PORTA AGULHA DE MAYO HEGAR 14CM AÇO INOX	Unidade	50,00	R\$ 48,96
157	PORTA AGULHA MATHIEU 14CM	Unidade	40,00	R\$ 48,05
158	PORTA DETRITO INOX ALGODÃO TAMANHO 8X8CM	Unidade	20,00	R\$ 60,52
159	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO INFANTIL - KIT COM 3 UND	Kit	5,00	R\$ 73,20
160	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO UNIVERSAL - CAIXA COM 6 UND	Caixa	4,00	R\$ 69,79
161	POTE DAPPEN DE VIDRO	Unidade	30,00	R\$ 5,72
162	PRENDEDOR DE BABADOR JACARÉ CORRENTE	Unidade	15,00	R\$ 7,69
163	REMOVEDOR DE MANCHA PARA PROFILAXIA DENTÁRIA- Especificação : Frasco com no minimo 30ml.	Vidro	25,00	R\$ 34,72
164	RESINA FLOW - SERINGA COM 2G	Unidade	75,00	R\$ 26,00
165	RESINA FOTOPOLIMERIZAL A.3 - Especificação: Seringa com 4g.	Unidade	40,00	R\$ 42,02
166	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A2 - Especificação: Seringa com 4g.	Unidade	40,00	R\$ 19,21
167	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A-3.5 - Especificação: Seringa com 4g.	Unidade	40,00	R\$ 16,95
168	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B2 - Especificação: Seringa com 4g.	Unidade	40,00	R\$ 33,33
169	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B3 - Especificação: Seringa com 4g.	Unidade	40,00	R\$ 15,25
170	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL C2 - Especificação: Seringa com 4g.	Unidade	75,00	R\$ 9,77
171	RESTAURADOR PROVISÓRIO KIT C/ PÓ E LIQUIDO - Especificação : liquido e pó tem que ser da mesma marca pó=38g e liquido=15ml I.R.M	Kit	75,00	R\$ 48,42

172	REVELADOR DE RAO-X ODONTOLÓGICO 500ML - Especificação : com no minimo 500ml.	Unidade	100,00	R\$ 14,24
173	ROLO P/ ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE TAM.M - Especificação : TAMANHO: 20cm x 100m	Rolo	125,00	R\$ 142,31
174	SACA BROCA UNIVERSAL	Unidade	10,00	R\$ 27,14
175	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL DE FÓSSULAS E FISSURAS - Kit com 1 frasco de Bioseal 5ml + 1 frasco de Condicionador ácido Attaque Gel de 5ml.	Kit	30,00	R\$ 26,98
176	SELANTE ONDOTOLOGICO – Especificação: Embalagem com 1 seringa com 2g + 5 ponteiros de aplicação	Unidade	25,00	R\$ 18,22
177	SERINGA CARPULE C/ REFLUXO - Especificação : AÇO INOXIDÁVEL.	Unidade	50,00	R\$ 57,04
178	SONDA EXPLORADORA Nº 05	Unidade	75,00	R\$ 12,01
179	SONDA MILIMETRADA PERIODONTAL	Unidade	40,00	R\$ 42,45
180	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL - CX 40 UND.	Caixa	50,00	R\$ 48,38
181	SUGADOR DE SALIVA ATÓXICO DESCARTAVEL - Especificação : Pct. c/ no minimo 40unidades.	Pacote	700,00	R\$ 12,85
182	TESOURA IRIS PONTA FINA RETA 10CM	Unidade	50,00	R\$ 26,09
183	TESTE DE INDICADOR BIOLÓGICO P/ AUTOCLAVE-10UND	Caixa	20,00	R\$ 40,79
184	TIRA DE LIXA DE AÇO - Especificação : Tamanho: 4mm; pacote com 12 Unidades.	Pacote	50,00	R\$ 10,27
185	TIRA DE LIXA DE POLIESTER - TAMANHO 4MM X 170MM. CAIXA COM 50UND	Caixa	50,00	R\$ 17,93
186	TIRAS DE POLIESTER (MATRIZ) - Especificação : Tamanho 100X10x0,05mm. Embalagem com 50 Unidades	Envelope	50,00	R\$ 2,62
187	VERNIZ DE FLUOR - Especificação: Embalagem com 10ml + Solvente com 10ml.	Kit	25,00	R\$ 32,67

2. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme previsto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, em razão da necessidade de assegurar rastreabilidade, garantia e responsabilidade direta do fornecedor quanto à conformidade sanitária e técnica dos itens fornecidos.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação e a descrição da necessidade da contratação permanecem aquelas consignadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP), que caracteriza o interesse público envolvido, nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fins de robustez técnico-operacional, registra-se que a disponibilidade contínua e regular de insumos e equipamentos odontológicos é condição indispensável para assegurar a integralidade do cuidado em saúde bucal, a continuidade do atendimento ao usuário do SUS, a segurança do paciente e a mitigação de riscos assistenciais no âmbito da rede municipal de saúde.

5. ENQUADRAMENTO

A contratação será realizada por meio da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com fundamento no inciso XLI do art. 6º, art. 29 e art. 78, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se o rito procedimental previsto no art. 17 da referida Lei. Enquadra-se, ainda, na categoria de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, por apresentar padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais de mercado. Natureza do fornecimento: o objeto desta contratação compreende o fornecimento de bens comuns, com entrega parcelada, sob demanda, mediante Ordem de Fornecimento.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO)

A descrição da solução como um todo permanece aquela definida no Estudo Técnico Preliminar (ETP), contemplando a seleção de itens compatíveis com a prática odontológica na rede municipal, com observância de especificações técnicas, requisitos sanitários e condições de garantia, assistência técnica e reposição quando aplicável. Considera-se o ciclo de vida do objeto, abrangendo aquisição, transporte, recebimento,

armazenamento, uso assistencial, manutenção (quando cabível), descarte e destinação ambientalmente adequada de resíduos, em conformidade com as rotinas de biossegurança da Secretaria Municipal de Saúde.

Caso a Administração opte pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), mediante Pregão Eletrônico, deverá ser observada a RESOLUÇÃO Nº 17.345 do TCM/PA, admitindo-se a possibilidade de renovação do quantitativo inicialmente registrado na Ata de Registro de Preços, desde que: (i) esteja comprovado o preço vantajoso; (ii) haja previsão expressa no edital e na Ata de Registro de Preços; (iii) o tema seja tratado na fase de planejamento da contratação; e (iv) a prorrogação da Ata ocorra dentro do prazo de sua vigência.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos técnicos, funcionais e operacionais mínimos:

- Os itens deverão ser novos, de primeiro uso, originais, livres de vícios e adequados ao uso em ambiente clínico/assistencial.
- Quando aplicável, os produtos deverão possuir registro, notificação ou cadastro vigente junto à ANVISA, bem como atender às normas sanitárias e de biossegurança correlatas.
- Materiais de consumo deverão possuir prazo de validade compatível com o consumo previsto e apresentar identificação do lote e do fabricante, garantindo rastreabilidade.
- Equipamentos deverão ser entregues com manual do usuário (em português), termo de garantia, certificados e/ou laudos quando exigidos, e indicação de assistência técnica autorizada.
- Compatibilidade elétrica e de instalação: equipamentos deverão operar nas tensões e padrões usuais da rede municipal (bivolt automático quando possível) e possuir proteção mínima contra sobrecarga.
- Embalagem e transporte: acondicionamento adequado para evitar danos, contaminação ou perda de esterilidade, conforme a natureza do produto.
- Padrões mínimos de qualidade e desempenho: atendimento às especificações do Anexo I, com comprovação por ficha técnica, catálogo, folder e/ou relatórios técnicos.
- Sustentabilidade: priorização, quando existente no mercado, de embalagens recicláveis, redução de material plástico desnecessário, e orientação para destinação correta de resíduos; exigência de logística reversa quando aplicável (especialmente

para componentes eletroeletrônicos e baterias), observadas normas ambientais e setoriais.

- Rastreabilidade e conformidade: obrigação de identificar marca/modelo, número de série (quando houver) e lote, permitindo controle patrimonial e sanitário.

8. DA AMOSTRAS

Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

- Serão exigidas amostra/ficha técnica de acordo com a planilha anexa ao Termo de Referência (Anexo I);
- As amostras deverão estar devidamente identificadas com a identificação do licitante e o número do Pregão e serem encaminhadas através de ferramenta própria do Sistema Eletrônico, junto com a proposta final e demais documentações cabíveis, nos prazos estabelecidos no edital;
- As amostras deverão estar acompanhadas de ficha técnica/folder do produto ofertado, a qual deverá contemplar as características, especificações e matéria-prima utilizada na fabricação do item;
- No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada;
- Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9. DOCUMENTOS PARA FINS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação na presente contratação serão exigidos os seguintes documentos, conforme disposto no instrumento convocatório e na Lei Federal nº 14.133/2021:

10.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- No caso de sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal (ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI), ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta

Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: ato de registro da empresa e decreto de autorização;
- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.2. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA:

- Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- Os atestados poderão ser fornecidos com assinatura digital baseada em certificado digital, de uso pessoal e intransferível, emitido por autoridade certificadora credenciada à ICP-Brasil, devendo conter código que garanta a verificação da validade do documento;
- As assinaturas digitais podem ser realizadas por qualquer assinador eletrônico, inclusive Serpro e GOV.BR, disponíveis gratuitamente nos sítios eletrônicos oficiais;
- Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

10.3. DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (art. 69, caput, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais;
- Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- Empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender às exigências de habilitação, podendo substituir demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- Os documentos limitar-se-ão ao último exercício, se a pessoa jurídica tiver sido constituída há menos de 02 (dois) anos;

- Caso a licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices (LG, SG e LC), será exigido capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação;
- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.4. DA HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- Ficha de Inscrição Cadastral Estadual (FIC), nos casos em que a empresa for contribuinte do ICMS;
- Fazenda Federal: Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Fazenda Estadual: Certidões Negativas de Natureza Tributária e Não Tributária;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais (domicílio ou sede do licitante e, se possuir, filial com atividade no Município);
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); quando houver filiais, apresentar de todas as filiais e da matriz, conforme art. 642-A da CLT;
- Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- Declaração de que não emprega menor, conforme art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88, com redação da EC nº 20/98;
- O fornecedor enquadrado como MEI que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado da LC nº 123/2006 estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (COMPLEMENTAR):

Considerando o objeto, sugere-se, para previsão do futuro Instrumento Convocatório, além da documentação de habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeira, a exigência de qualificação técnica consistente em comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa fornece ou forneceu, satisfatoriamente, materiais/produtos/equipamentos compatíveis com aqueles constantes neste Termo de Referência.

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Após a assinatura do contrato e emissão da Nota de Empenho, a empresa contratada deverá promover a mobilização necessária para o atendimento conforme demanda, incluindo organização logística, separação dos materiais, planejamento de transporte e confirmação das especificações técnicas dos itens a serem fornecidos. Quando solicitado, deverá apresentar documentação complementar relacionada ao cronograma de entrega, certificações/declarações de conformidade e demais informações que assegurem o cumprimento do objeto.

11.1. Entrega dos Materiais e Logística Operacional

A contratada será responsável pela entrega dos materiais no endereço indicado pela Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Saúde, conforme Ordem de Fornecimento, observando prazos, quantidades e características definidas neste Termo de Referência. Todos os itens deverão ser novos, de primeiro uso, acondicionados de forma adequada para evitar danos e/ou contaminação durante o transporte e acompanhados de nota fiscal, certificados, manuais e garantias aplicáveis.

- O prazo para a entrega será de no máximo 15 (quinze) dias, no caso de fornecedores localizados no Estado do Pará, e de no máximo 15 (quinze) dias úteis, no caso de fornecedores de outras localidades, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Ordem de Compra;
- A entrega será efetuada de forma parcelada, mediante solicitações específicas ou ordens de fornecimento emitidas pelo Contratante, observando-se a demanda efetiva e as quantidades requeridas.

11.2. Conferência, Inspeção e Recebimento Provisório

Após a entrega, a Administração realizará a conferência quantitativa e qualitativa dos materiais, verificando conformidade com as especificações. Itens com divergências, avarias, não conformidades técnicas ou sanitárias serão rejeitados e deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para o Município. O recebimento provisório será formalizado após a validação das características técnicas.

11.3. Suporte Técnico, Garantia e Atendimento a Ocorrências

A contratada deverá manter disponibilidade para prestar suporte técnico remoto ou presencial, quando aplicável, para esclarecimentos sobre instalação, funcionamento, recomendações de uso, bem como orientar sobre manuseio e conservação de equipamentos. Durante o período de garantia, deverá substituir, reparar ou fornecer novos

itens em caso de defeitos de fabricação, falhas de funcionamento ou problemas que comprometam o desempenho, sem ônus à Administração.

11.4. Encerramento da Execução e Recebimento Definitivo

Concluídas as etapas de entrega, substituições (se houver) e validações técnicas, a Administração procederá ao recebimento definitivo dos materiais, mediante termo formal emitido pela fiscalização contratual, avaliando o atendimento integral do objeto e o cumprimento das obrigações contratuais.

11. DO LOCAL DE ENTREGA

Os itens deverão ser entregues, preferencialmente, no Almoxarifado Central/Secretaria Municipal de Saúde do Município de Soure/PA, ou em outro endereço indicado na Ordem de Fornecimento, observadas as rotinas de recebimento e inspeção da Administração.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão contratante e a empresa contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica oficial como meio de comunicação válido.

O fiscal técnico do contrato acompanhará sua execução com vistas a garantir o cumprimento integral das condições estabelecidas, assegurando os melhores resultados para a Administração (Decreto Federal nº 11.246/2022, art. 22, VI).

O fiscal técnico deverá manter atualizado o histórico de gerenciamento do contrato, registrando todas as ocorrências relevantes, descrevendo eventuais faltas ou defeitos observados, e promovendo os devidos encaminhamentos para regularização (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

Caso identifique irregularidades ou falhas, o fiscal técnico emitirá notificações formais, concedendo prazo razoável para a correção por parte da contratada (Decreto Federal nº 11.246/2022, art. 22, III).

O gestor do contrato será responsável por coordenar a atualização sistemática do processo de fiscalização e acompanhamento, mantendo registro formal de todas as fases e ocorrências, tais como ordens de fornecimento, alterações contratuais, prorrogações e penalidades (Decreto Federal nº 11.246/2022, art. 21, IV).

Compete ao gestor do contrato acompanhar a manutenção da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, bem como registrar no relatório de riscos eventuais impedimentos ao trâmite de liquidação e pagamento (Decreto Federal nº 11.246/2022, art. 21, III).

Caso constatada infração contratual, o gestor do contrato instaurará processo de responsabilização, a ser conduzido pela comissão prevista no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou pelo setor competente, conforme o caso.

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

14.1. Critérios de Medição

A medição será efetuada por entrega integral de cada remessa de materiais decorrente de solicitações específicas do Contratante, observadas as quantidades demandadas e as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência. A conferência será efetuada pela fiscalização do contrato, considerando: (a) quantidade entregue; (b) conformidade técnica; (c) integridade física; (d) apresentação de documentação obrigatória; e (e) substituição de itens rejeitados, quando aplicável.

14.2. Critérios de Pagamento

O pagamento será efetuado após o recebimento e conferência de cada entrega realizada, considerando a solicitação sob demanda, condicionado à entrega no local designado, aprovação da medição, substituição prévia de itens recusados, emissão da Nota Fiscal contendo os dados do contrato e comprovação de regularidade fiscal. Não haverá pagamento antecipado, parcial ou por estimativa, sendo remunerados apenas itens plenamente conformes ao objeto contratado.

14. LIQUIDAÇÃO, PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado,

observadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável, inclusive quanto ao Simples Nacional, quando cabível.

15. REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados mediante aplicação do IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. O reajuste será realizado por apostilamento, observadas as demais condições do instrumento contratual.

16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor ocorrerá por meio da modalidade Pregão Eletrônico, destinado à aquisição de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço por item, assegurando-se ampla competitividade e julgamento objetivo.

17. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para definição do valor estimado da contratação, observar-se-á o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, com a utilização, sempre que possível, de parâmetros combinados, tais como: (i) painéis e bancos de preços públicos (PNCP e outros), (ii) contratações similares realizadas pela Administração no período recente, e (iii) pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, nos termos do regulamento aplicável. O valor preliminar estimado encontra-se detalhado na pesquisa de preços constante dos autos, a qual integra o processo administrativo da contratação.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Emitir e encaminhar os pedidos dos itens mediante Ordem de Fornecimento/Ordem de Compra devidamente assinada pela autoridade competente e pelo responsável da unidade demandante, conforme fluxos internos da Secretaria Municipal de Saúde;
- Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela contratada;
- Proporcionar ao contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto;
- Notificar o contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo fiscalização ampla, sem eximir a contratada de suas responsabilidades;

- Designar Gestor e Fiscal do Contrato para acompanhamento e fiscalização, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, determinando o que for necessário à regularização de faltas, falhas e defeitos;
- Efetuar os pagamentos, mediante apresentação de Notas Fiscais acompanhadas do pedido de compra (ordem de compra) e atesto de recebimento pelo servidor responsável, conforme arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320/64;
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar o objeto nas condições previstas neste Termo de Referência, Edital, Proposta, Contrato e anexos;
- Atender aos pedidos somente por meio de Ordem de Fornecimento/Ordem de Compra emitidas pela contratante;
- Emitir notas fiscais em conformidade com o valor pactuado, apresentando-as para conferência, atesto e pagamento;
- Fornecer todos os itens conforme as especificações técnicas, quantidades, características e padrões exigidos, arcando com despesas de transporte e entrega;
- Garantir que os itens entregues sejam novos, originais, livres de vícios, com certificações e/ou registro sanitário quando aplicável;
- Substituir imediatamente, sem ônus para a Administração, quaisquer itens entregues com defeito, divergência, avarias, incompatibilidades ou não conformidades;
- Prestar suporte técnico e cumprir as obrigações de garantia quando aplicável;
- Manter, durante toda a vigência, as condições de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista;
- Cumprir obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, ambientais e de segurança, assumindo integral responsabilidade por danos causados à Administração ou a terceiros;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os bens fornecidos que apresentarem vícios, defeitos ou inconformidades, inclusive vícios ocultos.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa o fornecedor que incorrer em quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, sujeitando-se, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções cabíveis, tais como advertência, multa,

impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, observados o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo, bem como os critérios de dosimetria previstos na legislação aplicável.

As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente, inclusive a penalidade de multa, e não excluem a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública. Havendo indícios de prática de ato lesivo tipificado pela Lei Federal nº 12.846/2013, deverá ser adotado o rito pertinente para apuração de responsabilidade, sem prejuízo da apuração das demais infrações administrativas.

21. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A adequação orçamentária e a indicação da dotação pertinente serão descritas no instrumento contratual e/ou documento equivalente, observadas as normas de execução orçamentária e financeira aplicáveis ao Município de Soure/PA.

22. DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

A equipe de planejamento da contratação foi designada conforme DECRETO Nº 032, DE 02 DE JANEIRO DE 2025, que dispõe sobre a nomeação de Comissão de Contratação, Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Planejamento, prevista na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Município de Soure/PA.

Soure/PA, 12 de fevereiro de 2026.

IASMYN BASTOS LIMA

Ordenadora de Despesas